**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.354/2016**

“CONSTITUI A COMISSÃO PREPARATORIA DA 6ª CONFERENCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE IGUATEMI-MS”.

**JOSÉ ROBERTO F CONFEELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto na Resolução Normativa **Nº 19,** de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades e Ministério das Cidades e Resolução Normativa **Nº 14** de 21 de dezembro de 2015 que aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Constituir a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Iguatemi-MS, nos termos deste decreto.

**Art. 2º**- Cabe à Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Iguatemi-MS:

I - Definir o Regimento da 6ª Conferência estabelecendo a proporcionalidade da população e dos segmentos, de acordo com o Art. 18 da Resolução Normativa nº 04, conforme os seguintes;

**II**- Definir a pauta da Conferência;

§ 1º - Enviar as informações dos incisos I e II a Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - Enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

**III**- Mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na 6ª Conferência Municipal da Cidade;

**IV**- Produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

**Art. 3º**- A Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Iguatemi-MS será composta pelos representantes, titulares e suplentes: respeitando a proporcionalidade estabelecida no art. 18 da Resolução Normativa de n. 04.

**I - Poder Público Estadual:**

Titular:**Reginaldo Dagostin**- Sanesul - Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul.

Suplente:**João Medina Fernandes**– Detran – Departamento Estadual de transito de Mato Grosso do Sul.

**II- Poder Público Federal:**

Titular:**Paulo Henrique Vargas da Silva** - Banco do Brasil

Suplente:**Kleber Franjotti**– INSS Instituto Nacional de Seguridade Social de Iguatemi-MS.

**III - Poder Público Municipal:**

Titular Prefeitura Municipal:**Antônio Carlos Moreira da Rocha Junior**- Departamento Municipal de Habitação;

Suplente:**Miriam Marques da Silva de Almeida**- Departamento Municipal de Habitação;

Titular Câmara Municipal:**Edson Barbosa de Souza** – Vereador;

Suplente Câmara Municipal:**Ricardo Ribeiro de Souza**– Vereador;

**IV - Movimentos Sociais e Populares.**

Titular:**Wilson Barrinhas de Carvalho**- Associação dos Moradores do Jardim Aeroporto e Conjunto Habitacional Quedas D’água.

Suplente: **Ariovaldo Fruto** - Associação dos Moradores do Jardim Aeroporto e Conjunto Habitacional Quedas D’água.

Titular:**Alfonso Fernandes Gomes**– Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLM).

Suplente:**Jandira Pereira Machado**– Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLM).

Titular:**Dirceu** **Pires**– Associação de Moradores da Vila Nova Esperança.

Suplente:**Sidinei Marcos Boscarioli**– Associação de Moradores da Vila Nova Esperança.

**V - Entidades Empresariais.**

Titular:**Edmilson Domingues**– ACINI – Associação Comercial e Industrial de Iguatemi-MS

Suplente:**Hilário Parise**– ACINI– Associação Comercial e Industrial de Iguatemi-MS.

**VI – Entidades Sindicais de Trabalhadores**

Titular:**Luiz** **Carlos** **Binelo** **de** **Campos** – SINDIMIG - sindicato dos Servidores Públicos Municipais de *Iguatemi*-*MS*.

Suplente –**Vicentina Gomes** – SINDIMIG - sindicato dos Servidores Públicos Municipais de *Iguatemi*-*MS*.

**VII**- **Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas:**

Titular:**Rosângela Cristina Campagnolo Alves**– Universidade Anhanguera Uniderp;

Suplente –**Marcia *Cristina*da** **Silva*Luz*** – Universidade Anhanguera Uniderp;

**Art. 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal